SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 01 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2200

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2024

GABINETE PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCUTAR A FUNÇÃO DE ALIMENTAR E PROVIDENCIAR INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA e-SIC DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA DE BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 36, inciso XXVIII, do Regimento desta Casa Legislativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) KAYLANI EDUARDA MAK-SY-HUNG RODRIGUES, inscrito(a) no CPF Nº 045.222.832-88, Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal de Bonfim-RR, para exercutar a função de alimentar e providenciar inserção de dados no sistema e-SIC do Portal de Transparência da Câmara de Bonfim, RR.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos retroativos a esta data.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bonfim-RR, 1º de julho de 2024.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:CF9ECE82

GABINETE PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024.
ORIGEM: PROCESSO N° 026/2024. – CMB.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 - CPL.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74
CONTRATADA: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272
CNPJ: 41.907.292/0001-28
RESPONSAVEL: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE
CPF: 520.105.542-72
DO OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de instalação do sistema e-SIC no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Bonfim/RR, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim.
Dotação Orçamentária:
Câmara Municipal de Bonfim/RR.
Exercício de 2024.
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Unidade Orçamentária: 010100
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
Fonte de Recursos: Ordinária
Tipo de empenho: Global.
No valor total de: R$ 2.500,00 (Dos mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: ATÉ 31 DE JULHO DE 2029.
DATA da ASSINATURA: 31 de JULHO de 2024.

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:719E9A17

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 013/2024/CCL/NORMANDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 013/2024/CCL/NORMANDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a **CONCORRÊNCIA N° 013/2024/CCL/NORMANDIA - PROCESSO N° 045/2024-SEMSA.**

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE INDÍGENA SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR".**

Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR FINAL GLOBAL PROPOSTA	*VALOR ESTIMADO*	SITUAÇÃO
A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA - CNPJ: 37.170.418/0001-57.	**R$ 1.002.000,00**	**R$ 1.022.536,43**	**HOMOLOGADA/ ADJUDICADA**

Empresa Vencedora: **A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA - CNPJ: 37.170.418/0001-57.**

Valor para contratação: **R$ R$ 1.002.000,00 (UM MILHÃO E DOIS MIL REAIS).**

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Normandia – RR, 31 de julho de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:845F7DD0

CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 – CCL – TOMADA DE PREÇO N° 015/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADA: **VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 08.828.271/0001-41.**
CONTRATO **Nº 005/2024.**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO-FIO, SARJETA E PISO TÁTIL EM RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo **por mais 120 (cento e vinte) dias**.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 20/06/2024 à 18/10/2024.
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 10/06/2024.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:65FA40BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 496/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Janaina Alves de Souza,** no período de 29 e 30 de julho de 2024, para participar do 2º Encontro Presencial do Planifica SUS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:614A6305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 497/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no período de 29 e 30 de julho de 2024, para levar a Enfermeira que ira participar do 2º Encontro Presencial do Planifica SUS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5C634410

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 499/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Fredson Almeida Matos,** no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2024, para levar a viatura do SAMU para manutenção, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:76EFE33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 500/2024- SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 02 de agosto de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:EE4A1347

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 501/2024 - SEMSA/PMN.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 02 de agosto de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:0059D4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 502/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 02 de agosto de 2024, para levar as Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:67E74D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 503/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz,** no dia 02 de agosto de 2024, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:1F25C1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 504/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 05 de agosto de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3BACEF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 505/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 05 de agosto de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:1072A43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 506/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 05 de agosto de 2024, para levar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:54D0F20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 507/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 05 de agosto de 2024, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:FF1D5070

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 508/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Miriam Vieira,** no período de 30 a 31 de julho de 2024, para Participar da Reunião sobre os Atendimentos e Equipes de Profissionais do Mais Médicos, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:465C3F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 509/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Suellen Souza da Silva,** nos dias 30 e 31 de julho de 2024, para fazer Agendamentos de Exames no CDE, CPCOM, HGR, Hospital Infantil Santo Antônio e Hospital das Clinica, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:EC359106

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 047/2021 - SEMSA

ORIGEM: PROCESSO 047/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 020/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CONTRATADA: J & E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 40.167.403/0001-44

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos Especializado em Preenchimento e Acompanhamento da Execução do Sistema de Informação sobre o Orçamento Público em Saúde – SIOPS com acompanhamento processual, orçamentário e financeiro com base na legislação aplicada a Saúde, relatórios quadrimestrais, anual no Digisus da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Prazo até 31 de dezembro de 2024, decorrente do Processo 047/2021 com base no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria: 14002 – Gestão do SUS – Recursos Próprios
Programa/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesa: 3390.39
Fonte de Recurso: 1500.1002
Tipo de empenho: Estimativo
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

Normandia - RR, 31 de julho de 2024.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D9D96C4C

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 137/2024/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 167/2024/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2159, de 05 de junho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor JANEILSON SILVA DE SOUZA, até as COMUNIDADES INDIGENAS - RR, realizar entregas de merendas escolares, aos dias 23 e 24 de julho de 2024, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 30 de julho de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 167/2024/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:E4D3F677

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 138/2024/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 167/2024/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2159, de 05 de junho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor FRANCIELITON CAVALCANTE DA SILVA, até as COMUNIDADES INDIGENAS - RR, realizar entregas de merendas escolares, aos dias 23 e 24 de julho de 2024, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 30 de julho de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 167/2024/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:F0D96861

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 139/2024/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 167/2024/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2159, de 05 de junho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor FRANCIELITON CAVALCANTE DA SILVA, até a CAPITAL BOA VISTA - RR, levar os servidores para atender os mesmos no Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação, ao dia 31 de julho de 2024, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 30 de julho de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 167/2024/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:FF20756F

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 140/2024/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 167/2024/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2159, de 05 de junho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor JOAO KENNEDY MAGALHAES LIMA, até as COMUNIDADES INDIGENAS - RR, realizar entregas de merendas escolares, aos dias 23 e 24 de julho de 2024, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 30 de julho de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 167/2024/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:99650069

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 141/2024/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 167/2024/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2159, de 05 de junho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor MICHAEL WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA, até as COMUNIDADES INDIGENAS - RR, realizar entregas de merendas escolares, aos dias 23 e 24 de julho de 2024, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 30 de julho de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 167/2024/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:77EE49A6

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 142/2024/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, À SERVIDORA MUNICIPAL."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 167/2024/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2159, de 05 de junho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora do Quadro Seletivo, **DANIELE COSTA VIEIRA** - **Auxiliar de Serviços Diversos**, **Matrícula n°. 5651024**, no período de 22 de maio de 2024 à 19 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2024.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 31 de julho de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº.167/2024/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:BF0E19F7

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 143/2023/SMECEL.

"Dispõe sobre concessão de Gozo de Férias a servidor (a) municipal e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 167/2024/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2159, de 05 de junho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gozo de Férias pelo período de 30 dias corridos, compreendidos de 01/08/2024 à 30/08/2024, ao Sr. **JOSIEL RAMOS DA SILVA** - **Zelador**, **Matrícula 5959**, servidor do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Normandia/RR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 31 de julho de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº.167/2024/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:681A39CC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA N° 02 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

DOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROJETOS QUE FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO):

2° EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – PRODUÇÃO AUDIVISUAL
E
2° EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (DEMAIS ÁREAS CULTURAIS)

ONDE-SE LÊ:

ANEXO VIII CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Chamamento Público	17/07/2024
Prazo para interposição de recurso ao Edital	18/ 07/2024
Divulgação do resultado da analise da interposição dos recursos ao edital	19/07/2024
Prazo para inscrição de projetos	20 a 01/07/2024
Entrevista com proponente do item 7.4	23,24 e 25/07/2024
Seleção dos Projetos	02 a 06/08/2024
Publicação do resultado da análise de mérito cultural	07/08/2024
Prazo para apresentação de recursos	08/08/2024
Analise de recuros	09 e 10/08/2024
Publicação do Resultado Final da análise de mérito cultural	12/08/2024
Etapa de habilitação item 14	13 e 14/08/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	16/08/2024
Prazo para execução da Contrapartida	Até 21/09/2024
Prazo de Execução do projeto	Até 14/10/2024

LEIA-SE

ANEXO VIII CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Chamamento Público	17/07/2024
Prazo para interposição de recurso ao Edital	18/ 07/2024
Divulgação do resultado da analise da interposição dos recursos ao edital	19/07/2024
Prazo para inscrição de projetos	20 a 06/08/2024
Entrevista com proponente do item 7.4	23,24 e 25/07/2024
Seleção dos Projetos	07 a 10/08/2024
Publicação do resultado da análise de mérito cultural	12/08/2024
Prazo para apresentação de recursos	13/08/2024
Analise de recuros	14/08/2024
Publicação do Resultado Final da análise de mérito cultural	15/08/2024
Etapa de habilitação item 14	16 a 19 /08/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	21/08/2024
Prazo para execução da Contrapartida	Até 30/09/2024
Prazo de Execução do projeto	Até 19/10/2024

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:34A69852

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 15/05/2024, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2145, PÁGINA 05; CÓDIGO IDENTIFICADOR: B188E349, referente ao**"EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024", onde se lê:** "Vigência: 12 (doze) **Leia-se:**"120 (cento e vinte) dias".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:955567F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2068/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Danielle Miliano Galé**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Agricultura** para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 01/08 a 03/08/2024, deslocamento para resolver assuntos em relação a conferência Regional Municipal de Agricultura. Faz jus de 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 31 de Julho de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:C8F26117

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2069/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Laura Letícia Macaíba de Lima**,** ocupante do cargo de Assistente Especial I para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 04/08 a 10/08/2024, deslocamento com a finalidade de dar a continuidade na participação do curso profissionalizante na Área administrativa de Arquivista documental pela instituição do SENAI/SESC. Faz jus de 5 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 31 de Julho de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:CEDCDF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2070/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Mylleyanne Lima da Silva**,** ocupante do cargo de Assistente Especial I da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 04/08 a 10/08/2024, deslocamento com a finalidade de participar do curso Monitoramento e Alerta, Gestão de Risco e capacitação do acesso ao sistema integrado S2ID – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, e Vistar a Coordenadoria Estadual de proteção e Defesa civil. Fazendo jus de 5 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 31 de Julho de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:38A71E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2071/2024

Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, da Lei Orgânica do Munícipio de Uiramutã.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o Srº**. Caio José Lucius Brazão de Lima**, para exercer o Cargo de Natureza **EFETIVO de PMU- C.N.S – PSICOLÓGO.**
Art. 2º - O(A) Referido(a) Senhor(a) desempenhará as funções inerentes ao cargo na Secretaria Municipal de Assistência Social – no Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 01 de Agosto de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 31 de julho de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:FB187AF3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº181 - EXONERAÇÕES

DECRETO Nº181/2024
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica exonerada a senhora **BELINA PEREIRA LACERDA** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC01–**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º- Fica exonerado o senhor **JOÃO BATISTA SALDANHA PIMENTEL,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2–**SECRETARIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.03.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 31 DE JULHO DE 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:C90C77AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182 DE 31 DE JULHO DE 2024. NOMEAÇÃO LARA APARECIDA DE ARAÚJO

DECRETO Nº 182 DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – SMECD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO ao que dispõe o Edital de Concurso Público Nº 002/2023, promovido pela Prefeitura Municipal, com resultado devidamente homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios Nº 2093 de 29 de fevereiro de 2024, Edital de Convocação Nº 005 de 25 de junho de 2024, afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonfim.

CONSIDERANDO ainda, que foi apresentada pela aprovada convocada toda a documentação exigida no Edital, assim como foram realizados todos os exames admissionais previstos na legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para exercer em caráter efetivo o cargo/função pertinentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bonfim, a candidata aprovada e convocada, relacionada no anexo I deste Decreto, devendo a mesma comparecer na Secretaria Municipal de Administração neste dia, 31 de julho de 2024, às 08:30 horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, conforme as prescrições constantes no regime jurídico dos servidores municipais.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bonfim, 31 de julho de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Do Município De Bonfim

ANEXO I

NUTRICIONISTA ESCOLAR – NÍVEL SUPERIOR					
CLASS	CR	Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
	6	15218	LARA APARECIDA DE ARAÚJO	65,10	Aprovado

JONER CHAGAS
Prefeito do Município de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:10B0C354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº44 - ICA AUTORIZADO O RETORNO DOS SENHORES A.R.M E C.F.K.C.J

PORTARIA Nº44/2024

Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE:

Art.01.º -Após o Cumprimento da Determinação Judicial de Afastamento de 90 dias, fica autorizado o retorno dos senhores **A.R.M** e **C.F.K.C.J,** servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, para suas funções públicas a partir de 01 de agosto de 2024.

Art.02.º - Essa **PORTARIA** entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 01 DE AGOSTO DE 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:5B749213

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 011/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024-SMOSP

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação CONCORRENCIA Nº 011/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024-SMOSP, cujo objeto: A contratação de empresa para execução da obra de recuperação de estradas vicinais de acesso a Comunidade Indígena do Manoá (Vicinal 03 – BOM-060) no Município de Bonfim/RR.

LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES – LTDA. CNPJ: 10.143.815/0001-83	R$ 2.710.166,31	R$ 2.660.962,48	Adjudicada

ADJUDICO, o OBJETO da LICITAÇÃO à LICITANTE EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES – LTDA, CNPJ: 10.143.815/0001-83, no valor total de R$ 2.660.962,48 (Dois milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Conforme determinado em edital de convocação, com a publicação deste inicia-se o prazo recursal, aos interessados os autos do processo estão disponíveis na sala de Licitações da SELCO.

Bonfim/RR, em 31 de julho de 2024

ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:D54FC44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃOCONCORRENCIA Nº 013/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024-SMOSP

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação CONCORRENCIA Nº 013/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024-SMOSP, cujo objeto: A contratação de empresa para execução da obra de pavimentação de estrada vicinal no Município de Bonfim/RR.

LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
J. L. B. RODRIGUES LTDA. CNPJ: 27.518.912/000-06	R$ 6.457.611,59	R$ 6.456.000,04	Adjudicada

ADJUDICO, o OBJETO da LICITAÇÃO à LICITANTE J. L. B. RODRIGUES LTDA, CNPJ: 27.518.912/000-06, no valor total de R$ 6.456.000,04 (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatro centavos).
Conforme determinado em edital de convocação, com a publicação deste inicia-se o prazo recursal, aos interessados os autos do processo estão disponíveis na sala de Licitações da SELCO.

Bonfim/RR, em 31 de julho de 2024.

ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:5C2A5F15

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023.

PROCESSO N° 055/2023-DL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: **À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.**

O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R$ 20.0000 (vinte mil reais)**.
Para cobertura das despesas relativas a 07 (sete) meses do exercício de 2024, será emitida nota de empenho por estimativa no valor de R$ 14.0000 (quatorze mil reais), que serão pagas em 07 parcelas mensais no valor de 2.000,00 (dois mil reais).

Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:
FONTE DE RECURSO: SIGTV Estruturação e Custeio-Proteção
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0015.8.024
ELEMENTO: 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física;
RED: 446
2.660.99- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Passará estar na seguinte rubrica:
Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - SEMASC
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.8.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00: Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física;
Red.: 222
1.550.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares.

Caracaraí-RR, 02 de maio de 2024.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria 008/2021

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:BA0C6A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90009/2024-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, TANTO NA ZONA URBANA, QUANTO NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

VENCEDOR	GRUPO ARREMATADO	TOTAL
M A LUSTOSA DAMASCENO- ME – CNPJ: 23.901.808/0001-45	GRUPO - I	R$ 199.000,00
TOTAL GERAL DO GRUPO - I DO PREGÃO Nº 90009/2024 – SRP: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).		
Vigência: 25/07/2024 a 25/07/2025 **Data de Assinatura:** 25/07/2024		

Caracaraí-RR, 25 de julho de 2024.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Port.548/2021

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:F0951726

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR.

VENCEDORES	ITENS ARREMATADOS	TOTAL
C. LOPES XAVIER, CNPJ Nº 37.196.932/0001-61	1, 2 e 3	R$ 153.100,00
G. DE MENEZES DA SILVA, CNPJ Nº 41.796.556/0001-13	4,5,6,7,8 e 9	R$ 104.396,00

TOTAL GERAL DOS ITENS DO PREGÃO Nº 066/2023 – SRP: R$ 257.496,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).
Vigência: 15/07/2024 a 15/07/2025
Data de Assinatura: 15/07/2024

Caracaraí-RR, 15 de julho de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:B88A3E86

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
O LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 074/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS" LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 074/2024 PROC N.° 0069/2024
SEMATUR/DELEA/CAROEBE * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *

DADOS DO INTERESSADO	
JOSE LEITE DE ARAUJO Nome/Razão Social CPF/CNPJ: **272.496.541-87** Endereço: VICINAL 04, S/N, ZONA RURAL	
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)	

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO AQUI E AGORA II**		
Endereço: VICINAL 04 , LOTE 51 A , PA JATAPU ,GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha):	**34,45 ha**
CAR:	**RR-1400233-8B72.8FC9.194B.4F42.B9E7.E256.CA22.0C67**	
N° do Processo Administrativo:	**PROC 0069/2024**	
Roteiro para localização:	Não informado	

DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da OPERAÇÃO	**Ano de**	2007
Atividade:	**Instalação:**	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°44'12'' N	LONGITUDE: 59°42'19,77'' O

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP	
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.	
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL	
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.	
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS	
LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
Caroebe - RR, 16 de JULHO de 2024.	
JOSE LEITE DE ARAUJO	
Responsável pela Atividade	
KEILA LIMA BORGES	***FRANCIELLY FERREIRA SILVA***
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo –	Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental –
SEMATUR	DELEA/SEMATUR
Decreto N.º 194 de 05/04/2024.	Decreto N.º055 de 02/01/2024

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE – SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:3CECA514

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. º 006/2024 – DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 016/2024-SEMSA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 006/2024**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, **MODO DE DISPUTA:** Fechado/Aberto, sob regime de EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA UBS DA VILA UNIÃO, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00 (Nove horas) do dia 19/08/2024, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.
Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (https://transparencia.canta.rr.gov.br/edital/) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados

Cantá-RR, 31 de julho de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:B5207376

GABINETE
PORTARIA Nº 033/2024/SEINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER diária para os servidores abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos seguintes dias e locais:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	QTD. DIÁRIAS
Hermano Gomes Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	Vila União, Vila Felix Pinto e Vila São Francisco (km20)	**05/08/2024 a 09/08/2024**	**4,5**
Roberto Siqueira da Silva	Agente de Limpeza	Vila União, Vila Felix Pinto e Vila São Francisco (km20)	**05/08/2024**	**a 4,5**
Ezequiel Marcos Pereira Dutra	Operador (a) de Roçadeira	Vila União, Vila Felix Pinto e Vila São Francisco (km20)	**05/08/2024 a 09/08/2024**	**4,5**
Samuel de Souza Pimentel	Motorista	Vila União, Vila Felix Pinto e Vila São Francisco (km20)	**05/08/2024 a 09/08/2024**	**4,5**
Evandro Pereira da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	Vila União, Vila Felix Pinto e Vila São Francisco (km20)	**05/08/2024 a 09/08/2024**	**4,5**
Marcos Rego Cavalcante	Operador (a) de Roçadeira	Vila União, Vila Felix Pinto e Vila São Francisco (km20)	**05/08/2024 a 09/08/2024**	**4,5**
Carlos Magno Soares da Costa	Assessor Especial II	Vila União, Vila Felix Pinto e Vila São Francisco (km20)	**05/08/2024 a 09/08/2024**	**4,5**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 29 de julho de 2024.

PABLO FERNANDES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 018/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:602F049D

GABINETE
PORTARIA N° 354/2024/PMC/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024,

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de realizar **BORRIFAÇÃO INTRADOMICILIAR-BRI ENDEMIAS:** fazendo jus a 4,5 diárias.

servidor	Cargo/função	Destino	DIA
Carlos Abreu Gomes	Guarda de Endemias	Vila Santa Luzia Vic.09 Maparaima Vic. 09 Cafezal 3º	05/08/2024 á 09/08/2024
Edson da Silva Malaquias	Agente de Endemias	Vila Santa Luzia Vic.09 Maparaima Vic. 09 Cafezal 3º	05/08/2024 á 09/08/2024
Emerson da Silva Malaquias	Agente de Endemias	Vila Santa Luzia Vic.09 Maparaima Vic. 09 Cafezal 3º	05/08/2024 á 09/08/2024
Sebastião Aparecido dos Santos	Motorista	Vila Santa Luzia Vic.09 Maparaima Vic. 09 Cafezal 3º	05/08/2024 á 09/08/2024

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 31 de Julho de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal De Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:18A46874

GABINETE
DECRETO Nº 121, DE 31 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, **ESTADO DE RORAIMA**, usando de suas atribuições legais, e o que dispõe o Art. 75, da Lei Municipal nº 089/2003, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cantá;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 056/2024/PMC/SEMED/GAB**, e Requerimento do Servidor;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal Efetivo, **ODENEY SALUSTIANO BARROS**, Matricula **Nº. 106481**, CPF Nº. **44X.XXX.XXX-68,** Cargo Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, a contar de **31/07/2024 a 29/10/2024**.

Art. 2º. Com o fim do período de Gozo da Licença, o servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4C8A8F9F

GABINETE
DECRETO Nº 122, DE 31 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, **ESTADO DE RORAIMA**, usando de suas atribuições legais, e o que dispõe o Art. 61 e 62, da Lei Municipal nº 386/2022, dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município de Cantá (PCCREB).

CONSIDERANDO o **Ofício nº 049/2024/PMC/SEMED/GAB**, e Requerimento do Servidor;

CONSIDERANDO Art. 61 – Além das licenças e dos afastamentos previstos na legislação vigente aos demais servidores do Poder Executivo, os servidores das carreiras que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Município de Cantá (PCCREB) farão jus ao Afastamento para Qualificação Profissional.

CONSIDERANDO Art. 62 – O Afastamento para a Qualificação Profissional somente será concedido quando não houver prejuízo para o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino.
Parágrafo único – O servidor quando afastado nos termos do caput deste artigo, ficará vinculado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), ficando assegurada a sua lotação de origem ao final do afastamento.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder **AFASTAMENTO** a Servidora Pública Municipal Efetiva, **DALVINA DOS SANTOS DA SILVA LIMA**, Matricula **Nº. 20015-1**, CPF Nº. **50X.XXX.XXX-72,** Cargo Professora Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de **31/07/2024 a 31/08/2025**.

Art. 2º. Com o fim do período de Afastamento, a servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:61DD43E2

GABINETE
DECRETO Nº 123, DE 31 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, **ESTADO DE RORAIMA**, usando de suas atribuições legais, e o que dispõe o Art. 75, da Lei Municipal nº 089/2003, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cantá;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 127/2024/PMC/SEMED/GAB**, e Requerimento do Servidor;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal Efetivo, **LUIZ CARLOS DAS CHAGAS NOGUEIRA**, Matricula **Nº. 4523-1**, CPF Nº. **69X.XXX.XXX-49,** Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, a contar de **06/05/2024 a 04/08/2024**.

Art. 2º. Com o fim do período de Gozo da Licença, o servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:EA26CEBA

GABINETE
PORTARIA N° 340/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024,

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de realizar **vacinação nas escolas municipais:**

servidor	Cargo/função	Destino	Periodo
Thayla Mara Almeida Siqueira	Tácnica em Enfermagem	Vicinal 11 B	01/08/2024
Arison Siqueira Soares	Motorista	Vicinal 11 B	01/08/2024

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de Julho de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:0B34934E

GABINETE
PORTARIA N° 341/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024,
RESOLVE:
Art.1° - Autorizar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de realizar **vacinação nas escolas municipais:**

servidor	Cargo/função	Destino	Periodo
Thayla Mara Almeida Siqueira	Tácnica em Enfermagem	Vila União	02/08/2024
Arison Siqueira Soares	Motorista	Vila União	02/08/2024

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de Julho de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:EAD1F5E7

GABINETE
PORTARIA N° 342/2024/PMC/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024,
RESOLVE:
Art.1° - Autorizar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de realizar **vacinação nas escolas municipais:**

servidor	Cargo/função	Destino	DIA
Thayla Mara Almeida Siqueira	Tácnica em Enfermagem	Vila Caxias e Vila Santa Luzia	05/08/2024
Arison Siqueira Soares	Motorista	Vila Caxias e Vila Santa Luzia	05/08/2024

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de Julho de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:DA9E9E1B

GABINETE
PORTARIA N° 343/2024/PMC/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024,

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de realizar **vacinação nas escolas municipais:**

servidor	Cargo/função	Destino	DIA
Thayla Mara Almeida Siqueira	Tácnica em Enfermagem	Vila São José	08/08/2024
Arison Siqueira Soares	Motorista	Vila São José	08/08/2024

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de Julho de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4ABD1108

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO 039 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Decreto Executivo nº. 167/2024/PMN**, **CONVOCA** em **9ª CHAMADA** os **APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024, PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/(SEDE)**, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Educação, para assinatura do Contrato de Trabalho, conforme o cronograma, munidos de documentos relacionados em anexo I:
CRONOGRAMA PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
Data: 01 de agosto de 2024 - Quinta – Feira
Horário: das 8:00 as 14:00.

Nº	NOME DO CANDIDATOS	CPF	CARGO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
01	RAQUEL DE JESUS SILVA CARVALHO	004.644.292-85	PROFESSOR/PEDAGOGO	SEDE	CONVOCADO

CARGO: Professor Da Educação Básica/Sede

Normandia/RR, 31 de julho de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto Executivo nº. 167/2024/PMN

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS	CHECK
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)	
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;	
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)	
01	Carteira de Motorista	

01	Carteira de Identidade	
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)	
01	Título de Eleitor	
01	Declaração de Quitação Eleitoral	
01	Declaração de Escolaridade	
01	Certidão de Nascimento ou Casamento	
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos	
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)	
01	Dados Bancários	
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área	
01	Certidão de Antecedentes Criminais	
Acrescentar Ficha		
01	Ficha Cadastral do Servidor	
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico	
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores	

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:168EB0EF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Quarta-feira, julho 31, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019217
UF Ente Recebedor:	RR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS
CNPJ Ente Recebedor:	01.613.031/0001-80
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 217.117,41
Masked Input	217 117.41
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Claronilson Souza Sussuarana
Cargo	Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Telefone	(95) 99135-4170
E-mail	semecrorainopolis@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Processo de Participação Social: A discussão e construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR da Política Nacional Aldir Blanc no município de Rorainópolis foi desenvolvido com a participação da sociedade civil cultural do município, em Escuta Pública realizada no Auditório da Escola do Legislativo - Escolegis de Roraima, na cidade de Rorainópolis, no dia 26 de julho de 2024, a partir das 9h da manhã, com representantes dos diversos segmentos artísticos/culturais que desenvolvem seus trabalhos na localidade. Com a discussão, foram abordados assuntos e coletadas informações importantíssimas do atual cenário cultural do município, para a elaboração desse Plano. A Escuta Pública teve um público de dezesseis pessoas, tendo representantes dos diversos grupos culturais, como artesanato, música, artes cênicas, literatura, festas, feiras e festivais. Teve a presença e o apoio da Coordenadora do Escritório do Ministério da Cultura no Estado de Roraima, Antônia Flávia Bezerra Marques, do Comitê de Cultura do Estado em nome da Priscila Viana Marques. A Escuta Pública foi conduzida pela coordenadora do Escritório do MinC Flávia Bezerra e pela representante do Comitê de Cultura do Estado Priscila Viana, elencando todos os pontos que rege a Lei - PNAB, sobre tudo os mais importantes e que são essenciais para a construção Plano - PAAR.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Não teve divulgação da Escuta Pública nas redes sociais da Prefeito nem no site, pois devido a campanha eleitoral achamos melhor não publicar nos meios de divulgação da Prefeitura. No entanto, foi utilizado as divulgações que o Comitê de Cultura do Estado de Roraima publicou e forneceu para a Prefeitura/Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer - SEMECL. Esse material circulou nos grupos de WhatsApp, dentre eles o grupo dos artistas e fazedores de cultura do município, que é composto por vários artistas do município.
A seguir está o link da publicação na página do Comitê de Cultura do Estado: https://www.instagram.com/p/C9z0uXVutsF/?igsh=MTd2dG93czhldDY4ZA==

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou**

						de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio aos segmentos culturais	181.144,13	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de premeação	25.117,41	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Aquisiçao de materias para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.	10.855,87	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Outros	

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Compra de caixa de som, microfone, datashow e extenção	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Compra de equipamentos

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Serão destinados o lotes nos editais publicados para atender as populações de áreas periféricas urbanas e rurais bem como comunidades indígenas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Serão destinados cota para pessoa com deficiência negros e indígenas.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	C9HJ798C

Publicado por:
Gisele Primitivo de Sousa
Código Identificador:2C1305E2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 011/ 204

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"	
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 011/2024 PROC N.° 0011/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *	
DADOS DO INTERESSADO	
MOISES RAFALSKY DE CARVALHO	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ: **038.630.872-16**	
Endereço: VICINAL 07, LOTE 248, GLEBA BALIZA	
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)	
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE	
Nome: **SITIO RAFALSKY**	
Endereço: VICINAL 07,LOTE 248,GLEBA BALIZA, ZONA RURAL	
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **181,23 ha**
CAR: **RR-1400233-9016.52EE.C5C2.4A 06.9CB7.2CE3.0C86.24E3**	
N° do Processo Administrativo: **PROC 0011/2024**	
Roteiro para localização: Não informado	
DADOS DA ATIVIDADE	
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades	
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°51'17,35'' N / LONGITUDE: 59°32'14,26'' O

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Caroebe - RR, 26 de Fevereiro de 2024.

MOISES RAFALSKY DE CARVALHO
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo –SEMATUR
Decreto N.º 004 de 01/01/2021.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental –DELEA/SEMATUR
Decreto N.º055 de 01/01/2024

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:97DEB015

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 013/2024

7P		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 013/2024 PROC N.° 0014/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE		
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
PEDRO FERREIRA LIMA		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **447.479.852-04**		
Endereço: VICINAL 13, LOTE 527, GLEBA BALIZA		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO FE EM DEUS**		
Endereço: VICINAL 13,LOTE 527,GLEBA BALIZA, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **33,95 ha**	
CAR: **RR-1400233-0029.04E4.7209.4BA7.A3F3.C669.6C21.B870**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0014/2024**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade:OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°49'49,59'' N	LONGITUDE: 59°26'18,73'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Caroebe - RR, 06 de MARÇO de 2024.

PEDRO FERREIRA LIMA
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 004 de 01/01/2021.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º055 de 01/01/2024

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:35F762C1

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 027/204

7P		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 027/2024		PROC N.° 0029/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
ANTONIO BELTRAMI FILHO		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **290.162.402-25**		
Endereço: BR 210, KM 104, LOTE 03, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR		Telefone: (95)
Vínculo com a propriedade: PROPRIETARIO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO SANTO ANTONIO**		
Endereço: BR 210, LOTE 03 ,GLEBA BR 210 I, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE		Área Licenciada (Ha): **66,71 ha**
CAR: **RR-1400233-5D59.A7EB.7855.4488.BEF5.5BF8.73BB.99 A4**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0029/2024**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade:OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°51'12,38'' N	LONGITUDE: 59°38'25,59'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS		
LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 09 de ABRIL de 2024.

ANTONIO BELTRAMI FILHO
Responsável Pela Atividade

KEILA LIMA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 194 de 05/04/2024.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º055 de 02/01/2024

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:4FE4F4BD

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 030/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 030/2024 PROC	N.° 0048/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
DIELLI PEREIRA SEVERO		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **032.188.492-25**		
Endereço: VICINAL 06 , KM 18, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO CASTANHAL**		
Endereço: VICINAL 06, KM 18, LOTE 94, GLEBA BRANQUINHO, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **27,04 ha**	
CAR: **RR-1400233-E261.7FB6.ECCC.402E.8250.8 A71.E80C.F949**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0048/2024**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°43'13,86'' N	LONGITUDE: 59°41'22,97'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 16 de ABRIL de 2024.

DIELLI PEREIRA SEVERO
Responsável Pela Atividade

KEILA LIMA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 194 de 05/04/2024.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º055 de 02/01/2024

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:2BA2B383

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 032/2024

7P		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 032/2024 PROC N.° 0044/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE		
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
DIRCEU FURTADO DE SOUSA		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **019.874.952-09**		
Endereço: VICINAL 05 , KM 07, S/N, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR		Telefone: (95)
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO SAO JOSE**		
Endereço: VICINAL 05, LOTE 714, GLEBA BALIZA, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE		Área Licenciada (Ha): **29,00 ha**
CAR: **RR-1400233-DBF6.A9BF.2CB0.4F3D.A38C.8ACC.EC64.DE10**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0044/2024**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade:OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°53'16,97'' N	LONGITUDE: 59°33'38,64'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 22 de ABRIL de 2024.

DIRCEU FURTADO DE SOUSA
Responsável Pela Atividade

KEILA LIMA BORGES
Secretária Municipal De Meio Ambiente E Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 194 de 05/04/2024.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora De Licenciamento E Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º055 de 02/01/2024

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:C528B6F0

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 034/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 034/2024 PROC	N.° 0043/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
ADENILTON ALVES GOMES		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **611.984.982-34**		
Endereço: VICINAL 06 , KM 32, S/N, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO TRES SEGREDOS**		
Endereço: VICINAL 06, LOTE 356, GLEBA BRANQUINHO, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **21,15 ha**	
CAR: **RR-1400233-E9BD.F4A4.8EAF.4774.86DC.7C17.94A7.0187**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0043/2024**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°36'57,77'' N	LONGITUDE: 59°44'49,52'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 22 de ABRIL de 2024.

ADENILTON ALVES GOMES
Responsável pela Atividade

KEILA LIMA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo –SEMATUR
Decreto N.º 194 de 05/04/2024.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º055 de 02/01/2024

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:583F9198

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 043/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"	
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 043/2024 PROC N.° 0050/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *	
DADOS DO INTERESSADO	
Nome/Razão Social: **ELIZEU DE JESUS CHAVES**	
CPF/CNPJ: **995.153.003-63**	
Endereço: VICINAL 07, KM 05,LOTE 243, ZONA RURAL	
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)	
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE	
Nome: **FAZENDA CHAVES**	
Endereço: VICINAL 07, LOTE 243, GLEBA BALIZA, ZONA RURAL	
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **14,14 ha**
CAR: **RR-1400233-BE73.15E0.DA6D.4540.91F6.6D04.52A1.C0A1**	
N° do Processo Administrativo: **PROC 0050/2024**	
Roteiro para localização: Não informado	

DADOS DA ATIVIDADE
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades

Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°51'25,31'' N	LONGITUDE: 59°31'10,55'' O

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Caroebe - RR, 22 de MAIO de 2024.

ELIZEU DE JESUS CHAVES
Responsável Pela Atividade

KEILA LIMA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 194 de 05/04/2024.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º055 de 02/01/2024

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
11. Apresentar em 45 dias o Direito de uso de recursos Hidricos ou Outorga da Agua, conforme condicionantes do Parecer Tecnico da Licença Ambiental Simplificada.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:F313EAF0

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 062/2024

7P		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 062/2024		PROC N.° 0038/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
RILDO ALVES MOREIRA SOBRINHO		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **070.507.852-37**		
Endereço: VICINAL 11, LOTE 64,GLEBA BALIZA, PA JATAPU,ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR		Telefone: (95)
Vínculo com a propriedade: PROPRIETARIO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO BOM JESUS**		
Endereço: VICINAL 11, LOTE 64 ,GLEBA BALIZA		
Município: CAROEBE		Área Licenciada (Ha): **54,00 ha**
CAR: **RR-1400233-B099.A4BB.B07A.47 A4.93FB.A937.36FB.4B08**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0038/2024**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade:OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:**2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°53'05,23'' N	LONGITUDE: 59°28'45,27'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS		
LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 11 de JULHO de 2024.

RILDO ALVES MOREIRA SOBRINHO
Responsável Pela Atividade

KEILA LIMA BORGES
Secretária Municipal De Meio Ambiente E Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 194 de 05/04/2024.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora De Licenciamento E Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º055 de 02/01/2024

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:9FEE53BB

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 070/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 070/2024	PROC N.° 0084/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
ANTONIO LEITE ARAUJO		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **105.357.131-34**		
Endereço: VICINAL 04, KM 02, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: PROPRIETARIO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO ESTRELA DALVA**		
Endereço: VICINAL 04 , LOTE 10, PA JATAPU ,GLEBA BR 210 I		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **43,95 ha**	
CAR: **RR-1400233-1F12.9950.86E2.4625.A043.55 A9.5E27.FDB0**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0084/2024**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°50'35,2'' N	LONGITUDE: 59°38'28,99'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		
Caroebe - RR, 16 de JULHO de 2024.		
ANTONIO LEITE ARAUJO		
Responsável pela Atividade		
KEILA LIMA BORGES	***FRANCIELLY FERREIRA SILVA***	
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR	Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR	
Decreto N.º 194 de 05/04/2024.	Decreto N.º055 de 02/01/2024	
CONDICIONANTES		
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;		
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução		
COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;		

3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:E6FD8575

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 071/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 071/2024 PROC N.º 0083/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE		
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
ANTONIO LEITE ARAUJO		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **105.357.131-34**		
Endereço: VICINAL 04, KM 02, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR		Telefone: (95)
Vínculo com a propriedade: PROPRIETARIO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO SANTA MARIA**		
Endereço: VICINAL 04 , LOTE 12, PA JATAPU ,GLEBA BR 210 I		
Município: CAROEBE		Área Licenciada (Ha): **36,48 ha**
CAR: **RR-1400233-B7F9.F8E1.E051.40B3.9E60.AA07.CCFC.84CC**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0083/2024**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°50'24,14'' N	LONGITUDE: 59°38'38,15'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 16 de JULHO de 2024.

ANTONIO LEITE ARAUJO
Responsável pela Atividade

KEILA LIMA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 194 de 05/04/2024.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º055 de 02/01/2024

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;

9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:04780F54

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 075/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 075/2024	PROC N.° 0070/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
JOSE LEITE DE ARAUJO		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **272.496.541-87**		
Endereço: VICINAL 04, S/N, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO SERRA VERDE I**		
Endereço: VICINAL 04 , LOTE 47 , PA JATAPU ,GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **25,20 ha**	
CAR: **RR-1400233-DA60.BD7B.9F50.4004.948 A.894B.9E47.3BE5**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0070/2024**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:**	2007
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°44'39,73'' N	LONGITUDE: 59°41'59,92'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		
Caroebe - RR, 16 de JULHO de 2024.		
JOSE LEITE DE ARAUJO		
Responsável pela Atividade		
KEILA LIMA BORGES	***FRANCIELLY FERREIRA SILVA***	
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR	Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR	
Decreto N.º 194 de 05/04/2024.	Decreto N.º055 de 02/01/2024	
CONDICIONANTES		
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;		
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;		
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;		
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;		
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;		
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;		
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;		
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;		
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente; 10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.		
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.		
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR		
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro		
Telefone (95) 9 8420-5713		
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com		
Caroebe - RR, 69.378-000.		

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:69EDCC0E

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 076/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 076/2024	PROC N.° 0071/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **JOSE LEITE DE ARAUJO**		
CPF/CNPJ: **272.496.541-87**		
Endereço: VICINAL 04, S/N, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO SERRA VERDE (LOTE 47 A)**		
Endereço: VICINAL 04 , LOTE 47 A , PA JATAPU ,GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **26,25 ha**	
CAR: **RR-1400233-39FE.E00C.D5E8.4198.8B9D.F2C8.869D.7688**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0071/2024**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:**	2007
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°44'32,38'' N	LONGITUDE: 59°42'01,55'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 16 de JULHO de 2024.

JOSE LEITE DE ARAUJO
Responsável PELA Atividade

KEILA LIMA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 194 de 05/04/2024.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º055 de 02/01/2024

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B22D6986

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 077/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 077/2024 PROC N.° 0105/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *
DADOS DO INTERESSADO
FERNANDO ARAUJO SILVA
Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ: **915.427.232-72**		
Endereço: VICINAL 07, S/N, KM 35, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO TAMANDUA BANDEIRA**		
Endereço: VICINAL 08 , LOTE 55 , PA JATAPU ,GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **23,70 ha**	
CAR: **RR-1400233-74B4.750C.937C.4483.ABFF.12C5.2524.347D**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0105/2024**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade:OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:**2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°45'04,75'' N	LONGITUDE: 59°34'21,18'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 16 de JULHO de 2024.

FERNANDO ARAUJO SILVA
Responsável pela Atividade

KEILA LIMA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 194 de 05/04/2024.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental –DELEA/SEMATUR
Decreto N.º055 de 02/01/2024

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:55E43CC9

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 144/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"	
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 144/2023 PROC N.° 0156/2023 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *	
DADOS DO INTERESSADO	
DIONES PEREIRA UCHOA	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ: **991.243.602-44**	
Endereço: VICINAL 18, LOTE 42, ZONA RURAL	
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)	
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE	
Nome: **SITIO NASCENTE NOVA**	

Endereço: VICINAL 18, LOTE 42, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE		Área Licenciada (Ha): **26,88 ha**
CAR: **RR-1400233-C244.7038.19 A2.4C8F.BCBD.D6DF.C1AC.2595**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0156/2023**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°43’38,17’’ N	LONGITUDE: 59°23’04,58’’ O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 20 de Dezembro de 2023.

DIONES PEREIRA UCHOA
Responsável pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 004 de 01/01/2021.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º248 de 07/07/2023

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:4AB8ABBE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SICONFI_RREO_493_BIMESTRAL_3

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Cantá - RR (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ:							
Exercício: 2024							
Período de referência: 3º bimestre							
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.307.194,00	86.307.194,00	29.857.329,55	34,59	71.833.454,95	83,23	14.473.739,05
RECEITAS CORRENTES	70.911.155,67	70.911.155,67	19.641.751,03	27,70	47.461.969,99	66,93	23.449.185,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.085.581,40	6.085.581,40	2.864.270,73	47,07	5.840.998,44	95,98	244.582,96
Impostos	5.835.112,60	5.835.112,60	2.683.076,35	45,98	5.543.523,56	95,00	291.589,04
Taxas	250.468,80	250.468,80	181.194,38	72,34	297.474,88	118,77	-47.006,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	47.783,68	47.783,68	0,00	0,00	0,00	0,00	47.783,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	47.783,68	47.783,68	0,00	0,00	0,00	0,00	47.783,68
RECEITA PATRIMONIAL	1.417.112,00	1.417.112,00	446.750,74	31,53	1.236.449,00	87,25	180.663,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.417.112,00	1.417.112,00	446.750,74	31,53	1.236.449,00	87,25	180.663,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.360.678,59	63.360.678,59	16.321.039,04	25,76	40.358.586,82	63,70	23.002.091,77
Transferências da União e de suas Entidades	24.619.578,78	24.619.578,78	8.417.365,01	34,19	19.109.075,50	77,62	5.510.503,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.930.752,18	10.930.752,18	2.356.533,09	21,56	5.722.560,15	52,35	5.208.192,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.047,97	0,00	-5.047,97
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.652.636,54	27.652.636,54	5.547.140,94	20,06	15.521.903,20	56,13	12.130.733,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	157.711,09	157.711,09	0,00	0,00	0,00	0,00	157.711,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.690,52	0,00	25.935,73	0,00	-25.935,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	9.690,52	0,00	25.935,73	0,00	-25.935,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	15.396.038,33	15.396.038,33	10.215.578,52	66,35	24.371.484,96	158,30	-8.975.446,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.396.038,33	15.396.038,33	10.215.578,52	66,35	24.371.484,96	158,30	-8.975.446,63
Transferências da União e de suas Entidades	13.329.208,37	13.329.208,37	9.059.615,02	67,97	23.215.521,46	174,17	-9.886.313,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.066.829,96	2.066.829,96	1.155.963,50	55,93	1.155.963,50	55,93	910.866,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.307.194,00	86.307.194,00	29.857.329,55	34,59	71.833.454,95	83,23	14.473.739,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	86.307.194,00	86.307.194,00	29.857.329,55	34,59	71.833.454,95	83,23	14.473.739,05
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	86.307.194,00	86.307.194,00	29.857.329,55	34,59	71.833.454,95	83,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.075.041,63			1.075.041,63		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.075.041,63			1.075.041,63		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.307.194,00	105.266.898,21	16.210.733,16	82.566.228,04	22.700.670,17	17.792.884,07	50.617.732,80	54.649.165,41	43.766.398,41	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	59.658.920,99	69.127.478,56	11.961.247,75	55.331.906,38	13.795.572,18	10.663.619,91	33.585.223,66	35.542.254,90	31.994.131,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.232.991,61	39.611.568,53	6.759.846,73	30.397.992,58	9.213.575,95	5.947.510,78	19.111.208,89	20.500.359,64	18.478.502,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.425.929,38	29.515.910,03	5.201.401,02	24.933.913,80	4.581.996,23	4.716.109,13	14.474.014,77	15.041.895,26	13.515.628,23	
DESPESAS DE CAPITAL	26.105.755,07	36.056.901,71	4.249.485,41	27.234.321,66	8.822.580,05	7.129.264,16	17.032.509,14	19.024.392,57	11.772.267,41	0,00

INVESTIMENTOS	23.921.554,41	33.798.840,77	4.219.485,41	24.977.196,87	8.821.643,90	6.616.056,10	15.516.057,77	18.282.783,00	10.255.816,04	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.184.200,66	2.258.060,94	30.000,00	2.257.124,79	936,15	513.208,06	1.516.451,37	741.609,57	1.516.451,37	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.517,94	82.517,94			82.517,94			82.517,94		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.307.194,00	105.266.898,21	16.210.733,16	82.566.228,04	22.700.670,17	17.792.884,07	50.617.732,80	54.649.165,41	43.766.398,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	86.307.194,00	105.266.898,21	16.210.733,16	82.566.228,04	22.700.670,17	17.792.884,07	50.617.732,80	54.649.165,41	43.766.398,41	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			21.215.722,15		28.067.056,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	86.307.194,00	105.266.898,21	16.210.733,16	82.566.228,04		17.792.884,07	71.833.454,95		71.833.454,95	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.307.194,00	105.266.898,21	16.210.733,16	82.566.228,04	100,00	22.700.670,17	17.792.884,07	50.617.732,80	100,00	54.649.165,41	0,00
Legislativa	2.589.190,78	2.589.190,78	0,00	2.146.166,80	2,60	443.023,98	162.114,13	847.055,47	1,67	1.742.135,31	0,00
Ação Legislativa	2.589.190,78	2.589.190,78	0,00	2.146.166,80	2,60	443.023,98	162.114,13	847.055,47	1,67	1.742.135,31	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	10.118.793,17	11.476.207,84	1.196.379,32	10.478.700,88	12,69	997.506,96	1.974.491,85	5.960.201,60	11,77	5.516.006,24	0,00
Planejamento e Orçamento	14.046,02	14.046,02	0,00	0,00	0,00	14.046,02	0,00	0,00	0,00	14.046,02	
FU04 - Administração Geral	6.306.836,40	7.966.186,39	1.176.379,32	7.008.711,92	8,49	957.474,47	1.129.630,57	3.494.896,60	6,90	4.471.289,79	
Administração Financeira	3.788.899,24	3.487.519,80	20.000,00	3.469.988,96	4,20	17.530,84	844.861,28	2.465.305,00	4,87	1.022.214,80	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	8.011,51	7.455,63	0,00	0,00	0,00	7.455,63	0,00	0,00	0,00	7.455,63	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.277.427,99	210.354,01	0,00	124.970,16	0,15	85.383,85	41.636,05	89.798,69	0,18	120.555,32	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	1.277.427,99	210.354,01	0,00	124.970,16	0,15	85.383,85	41.636,05	89.798,69	0,18	120.555,32	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.285.540,30	4.485.540,30	333.795,63	1.910.318,91	2,31	2.575.221,39	314.220,91	923.029,78	1,82	3.562.510,52	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	411.194,78	411.695,14	85.666,34	294.167,74	0,36	117.527,40	56.741,95	188.152,16	0,37	223.542,98	
Assistência Comunitária	1.873.436,67	2.604.444,19	59.066,00	474.559,58	0,57	2.129.884,61	64.169,06	181.458,11	0,36	2.422.986,08	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.000.908,85	1.469.400,97	189.063,29	1.141.591,59	1,38	327.809,38	193.309,90	553.419,51	1,09	915.981,46	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	18.632.436,06	21.569.990,26	5.555.922,35	19.895.342,06	24,10	1.674.648,20	3.652.459,00	12.294.917,44	24,29	9.275.072,82	0,00
Atenção Básica	6.559.873,48	12.371.301,78	4.084.219,71	11.590.668,67	14,04	780.633,11	1.828.842,27	6.883.000,75	13,60	5.488.301,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.444.483,87	3.375.937,42	171.614,86	3.013.998,98	3,65	361.938,44	759.945,83	2.133.381,11	4,21	1.242.556,31	
Suporte Profilático e Terapêutico	705.344,87	561,71	0,00	0,00	0,00	561,71	0,00	0,00	0,00	561,71	
Vigilância Sanitária	20.053,20	39.353,20	3.150,00	17.400,00	0,02	21.953,20	3.150,00	17.400,00	0,03	21.953,20	
Vigilância Epidemiológica	1.509.338,78	784.308,84	7.250,00	599.260,00	0,73	185.048,84	83.079,53	352.159,29	0,70	432.149,55	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	4.353.341,86	4.996.751,24	1.289.687,78	4.674.014,41	5,66	322.736,83	977.441,37	2.908.976,29	5,75	2.087.774,95	
FU10 - Demais Subfunções	40.000,00	1.776,07	0,00	0,00	0,00	1.776,07	0,00	0,00	0,00	1.776,07	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	34.889.257,46	35.904.404,86	5.196.758,37	24.310.660,79	29,44	11.593.744,07	5.328.928,56	16.648.064,54	32,89	19.256.340,32	0,00
Ensino Fundamental	21.258.499,81	24.704.819,47	4.743.564,04	19.142.278,07	23,18	5.562.541,40	4.357.689,05	14.276.162,39	28,20	10.428.657,08	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	10.999.813,18	8.543.115,78	124.726,76	3.395.600,59	4,11	5.147.515,19	426.345,68	1.238.897,21	2,45	7.304.218,57	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	603.233,43	615.233,43	12.000,00	261.985,13	0,32	353.248,30	31.268,57	110.477,19	0,22	504.756,24	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.793.181,35	2.016.706,49	316.467,57	1.510.797,00	1,83	505.909,49	513.625,26	1.022.527,75	2,02	994.178,74	
FU12 - Demais Subfunções	234.529,69	24.529,69	0,00	0,00	0,00	24.529,69	0,00	0,00	0,00	24.529,69	
Cultura	1.781.665,98	702.748,45	0,00	576.375,95	0,70	126.372,50	39.785,38	452.695,10	0,89	250.053,35	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	522.551,67	464.784,67	0,00	433.184,65	0,52	31.600,02	0,00	357.453,85	0,71	107.330,82	
FU13 - Administração Geral	1.259.114,31	237.963,78	0,00	143.191,30	0,17	94.772,48	39.785,38	95.241,25	0,19	142.722,53	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	1.501.036,94	322.376,22	3.000,00	57.244,00	0,07	265.132,22	13.321,90	48.707,68	0,10	273.668,54	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	406.935,16	6.935,16	0,00	0,00	0,00	6.935,16	0,00	0,00	0,00	6.935,16	
FU14 - Administração Geral	1.094.101,78	315.441,06	3.000,00	57.244,00	0,07	258.197,06	13.321,90	48.707,68	0,10	266.733,38	
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.617.513,55	21.415.961,27	3.541.750,00	20.352.529,77	24,65	1.063.431,50	4.976.607,23	11.402.105,85	22,53	10.013.855,42	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.356.391,76	20.692.393,95	3.100.000,00	19.644.209,24	23,79	1.048.184,71	4.902.982,23	11.172.347,82	22,07	9.520.046,13	
Serviços Urbanos	174.416,77	677.166,77	441.750,00	662.625,00	0,80	14.541,77	73.625,00	184.062,50	0,36	493.104,27	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	86.705,02	46.400,55	0,00	45.695,53	0,06	705,02	0,00	45.695,53	0,09	705,02	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.102.943,55	4.102.943,55	0,00	593.100,25	0,72	3.509.843,30	81.925,50	218.986,31	0,43	3.883.957,24	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	713.294,98	713.294,98	0,00	0,00	0,00	713.294,98	0,00	0,00	0,00	713.294,98	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	1.955.767,22	1.955.767,22	0,00	593.100,25	0,72	1.362.666,97	81.925,50	218.986,31	0,43	1.736.780,91	
FU18 - Demais Subfunções	1.433.881,35	1.433.881,35	0,00	0,00	0,00	1.433.881,35	0,00	0,00	0,00	1.433.881,35	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.805.433,87	192.411,22	0,00	149.000,00	0,18	43.411,22	0,00	0,00	0,00	192.411,22	0,00
Abastecimento	2.339.511,75	187.190,20	0,00	149.000,00	0,18	38.190,20	0,00	0,00	0,00	187.190,20	
Extensão Rural	465.922,12	5.221,02	0,00	0,00	0,00	5.221,02	0,00	0,00	0,00	5.221,02	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	424.660,18	1.665.513,72	383.127,49	1.654.001,49	2,00	11.512,23	1.207.393,56	1.414.353,36	2,79	251.160,36	0,00
Conservação de Energia	424.660,18	1.665.513,72	383.127,49	1.654.001,49	2,00	11.512,23	1.207.393,56	1.414.353,36	2,79	251.160,36	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	500.000,00	2.136,98	0,00	0,00	0,00	2.136,98	0,00	0,00	0,00	2.136,98	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	500.000,00	2.136,98	0,00	0,00	0,00	2.136,98	0,00	0,00	0,00	2.136,98	
Desporto e Lazer	1.238.776,23	544.600,81	0,00	317.816,98	0,38	226.783,83	0,00	317.816,98	0,63	226.783,83	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	521.897,25	63.331,40	0,00	0,00	0,00	63.331,40	0,00	0,00	0,00	63.331,40	
Lazer	13.352,51	13.352,51	0,00	0,00	0,00	13.352,51	0,00	0,00	0,00	13.352,51	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	703.526,47	467.916,90	0,00	317.816,98	0,38	150.099,92	0,00	317.816,98	0,63	150.099,92	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	542.517,94	82.517,94				82.517,94				82.517,94	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	86.307.194,00	105.266.898,21	16.210.733,16	82.566.228,04	100,00	22.700.670,17	17.792.884,07	50.617.732,80	100,00	54.649.165,41	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8.170.491,51	6.112.676,19	8.982.648,56	5.477.100,15	6.308.712,96	8.550.410,91	9.171.841,86	8.165.444,15	6.341.954,34	5.798.659,14	9.708.424,21	10.924.394,71	93.712.758,69	75.845.794,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	542.363,63	869.660,13	579.646,72	698.423,75	576.455,03	1.012.335,74	631.424,66	733.534,84	813.019,44	798.748,77	1.594.094,40	1.270.176,33	10.119.883,44	6.085.581,40
IPTU	126.530,82	87.946,71	61.366,03	68.517,44	44.888,71	119.641,93	141.634,32	34.448,16	130.378,55	62.794,21	70.803,85	14.960,37	963.911,10	635.678,52
ISS	363.980,62	479.270,89	311.546,48	412.198,20	290.797,96	530.522,42	375.607,22	610.260,21	520.370,76	532.531,04	648.381,55	726.867,18	5.802.334,53	3.659.972,89
ITBI	34.283,01	74.095,96	41.535,56	97.010,02	35.345,59	54.343,97	49.022,90	36.533,63	98.286,38	126.636,67	53.379,49	143.296,78	843.769,96	676.188,29
IRRF	11.400,47	219.572,27	159.479,74	108.621,10	192.180,11	301.083,07	19.609,54	33.965,24	34.047,35	54.321,03	803.942,37	221.444,76	2.159.667,05	863.272,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.168,71	8.774,30	5.718,91	12.076,99	13.242,66	6.744,35	45.550,68	18.327,60	29.936,40	22.465,82	17.587,14	163.607,24	350.200,80	250.468,80
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.783,68
Receita Patrimonial	218.704,30	336.887,20	283.058,15	257.355,95	175.153,70	185.485,20	163.370,57	161.212,94	245.961,63	219.153,12	231.607,24	215.143,50	2.693.093,50	1.417.112,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	218.704,30	336.887,20	283.058,15	257.355,95	175.153,70	185.485,20	163.370,57	161.212,94	245.961,63	219.153,12	231.607,24	215.143,50	2.693.093,50	1.417.112,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.406.315,84	4.901.126,67	8.113.990,19	4.516.374,47	5.548.367,32	7.345.450,42	8.372.900,80	7.265.557,24	5.279.678,95	4.777.091,32	7.878.623,39	9.433.483,54	80.838.960,15	68.295.317,87
Cota-Parte do FPM	1.162.329,84	761.876,22	776.655,58	721.328,65	935.898,27	1.486.272,12	1.026.096,56	1.395.235,80	869.853,00	912.348,60	1.061.401,29	1.139.768,02	12.249.063,95	14.633.120,54
Cota-Parte do ICMS	934.468,01	945.109,84	1.028.555,60	779.223,31	1.275.790,58	1.675.764,75	1.115.811,04	1.040.051,20	1.032.529,34	805.576,75	1.589.715,03	1.113.988,06	13.336.583,51	10.689.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.499,65	20.356,60	23.063,94	16.183,55	13.369,80	14.181,33	11.306,68	23.218,15	25.854,19	19.435,89	19.357,80	16.740,93	232.568,51	313.590,58
Cota-Parte do ITR	1.505,52	1.687,51	10.622,07	54.110,05	3.475,86	6.490,36	4.977,84	1.741,75	1.844,98	2.522,22	6.939,78	7.429,27	103.347,21	132.446,41
Transferências da LC nº 61/1989	2.155,13	1.918,28	2.486,10	2.777,30	2.275,66	2.477,48	2.066,28	2.149,05	2.524,73	2.183,39	2.298,09	2.887,71	28.199,20	82.350,00
Transferências do FUNDEB	1.760.885,61	1.946.153,53	1.809.382,86	1.767.014,32	2.460.024,58	2.820.365,72	2.479.827,46	3.242.450,11	2.188.117,40	2.127.045,17	2.762.479,05	2.784.661,89	28.148.407,70	28.289.028,18
Outras Transferências Correntes	3.515.472,08	1.224.024,69	4.463.224,04	1.175.737,29	857.532,57	1.339.898,66	3.732.814,94	1.560.711,18	1.158.955,31	907.979,30	2.436.432,35	4.368.007,66	26.740.790,07	14.155.782,16
Outras Receitas Correntes	3.107,74	5.002,19	5.953,50	4.945,98	8.736,91	7.139,55	4.145,83	5.139,13	3.294,32	3.665,93	4.099,18	5.591,34	60.821,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	333.985,10	345.805,97	345.112,69	314.169,04	445.706,84	545.233,99	431.638,33	492.049,33	386.016,24	347.976,63	535.482,71	455.585,18	4.978.762,05	4.934.639,28
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	333.985,10	345.805,97	345.112,69	314.169,04	445.706,84	545.233,99	431.638,33	492.049,33	386.016,24	347.976,63	535.482,71	455.585,18	4.978.762,05	4.934.639,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.836.506,41	5.766.870,22	8.637.535,87	5.162.931,11	5.863.006,12	8.005.176,92	8.740.203,53	7.673.394,82	5.955.938,10	5.450.682,51	9.172.941,50	10.468.809,53	88.733.996,64	70.911.155,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	602.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	51.579,00	2.893.779,81	820.277,31	0,00	0,00	700.000,00	3.475.000,00	11.542.636,12	2.174.260,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.836.506,41	5.164.870,22	5.637.535,87	5.162.931,11	5.863.006,12	7.953.597,92	5.846.423,72	6.853.117,51	5.955.938,10	5.450.682,51	8.472.941,50	6.993.809,53	77.191.360,52	68.736.895,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.836.506,41	5.164.870,22	5.637.535,87	5.162.931,11	5.863.006,12	7.953.597,92	5.846.423,72	6.853.117,51	5.955.938,10	5.450.682,51	8.472.941,50	6.993.809,53	77.191.360,52	68.736.895,19

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.911.155,67	47.461.969,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.085.581,40	5.840.998,44
IPTU	635.678,52	455.019,46
ISS	3.659.972,89	3.414.017,96
ITBI	676.188,29	507.155,85
IRRF	863.272,90	1.167.330,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.468,80	297.474,88

Contribuições	47.783,68	0,00
Receita Patrimonial	1.417.112,00	1.236.449,00
Aplicações Financeiras (II)	1.417.112,00	1.236.449,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	63.360.678,59	40.358.586,82
Cota-Parte do FPM	11.928.120,54	5.123.762,84
Cota-Parte do ICMS	8.551.200,00	5.358.137,27
Cota-Parte do IPVA	264.710,58	92.730,89
Cota-Parte do ITR	105.957,13	20.364,75
Transferências da LC nº 61/1989	65.880,00	14.109,25
Transferências do FUNDEB	28.289.028,18	15.584.581,08
Outras Transferências Correntes	14.155.782,16	14.164.900,74
Demais Receitas Correntes	0,00	25.935,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	25.935,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	69.494.043,67	46.225.520,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.396.038,33	24.371.484,96
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.396.038,33	24.371.484,96
Convênios	12.887.270,12	18.695.657,46
Outras Transferências de Capital	2.508.768,21	5.675.827,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	15.396.038,33	24.371.484,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	84.890.082,00	70.597.005,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	84.890.082,00	70.597.005,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2024					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.127.478,56	55.331.906,38	33.585.223,66	31.994.131,00	2.074.667,75	1.566.031,17	1.453.565,21
Pessoal e Encargos Sociais	39.611.568,53	30.397.992,58	19.111.208,89	18.478.502,77	755.085,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.515.910,03	24.933.913,80	14.474.014,77	13.515.628,23	1.319.582,62	1.566.031,17	1.453.565,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.127.478,56	55.331.906,38	33.585.223,66	31.994.131,00	2.074.667,75	1.566.031,17	1.453.565,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.056.901,71	27.234.321,66	17.032.509,14	11.772.267,41	1.756.701,91	877.489,70	442.508,75
Investimentos	33.798.840,77	24.977.196,87	15.516.057,77	10.255.816,04	1.756.701,91	877.489,70	442.508,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.258.060,94	2.257.124,79	1.516.451,37	1.516.451,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII -	33.798.840,77	24.977.196,87	15.516.057,77	10.255.816,04	1.756.701,91	877.489,70	442.508,75

(XXIV + XXV + XXVI + XXVII))							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	82.517,94						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	103.008.837,27	80.309.103,25	49.101.281,43	42.249.947,04	3.831.369,66	2.443.520,87	1.896.073,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	103.008.837,27	80.309.103,25	49.101.281,43	42.249.947,04	3.831.369,66	2.443.520,87	1.896.073,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	22.619.615,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	22.619.615,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	83.671.651,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	22.619.615,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-8.030.390,56	-4.712.074,56
Disponibilidade de Caixa	-8.030.390,56	-4.712.074,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.330.346,59	2.046.423,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.700.043,97	2.665.650,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.030.390,56	4.712.074,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.318.316,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.218.430,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.283.922,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-3.283.922,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.283.922,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.075.041,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.075.041,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	912.636,82	4.417.709,77	3.831.369,66	0,00	1.498.976,93	1.739.319,01	6.029.272,27	2.443.520,87	1.896.073,96	461.542,85	5.410.974,47	6.909.951,40

PODER EXECUTIVO	912.431,74	4.417.709,77	3.831.369,66	0,00	1.498.771,85	1.739.319,01	6.029.003,31	2.443.520,87	1.896.073,96	461.542,85	5.410.705,51	6.909.477,36
PODER LEGISLATIVO	205,08	0,00	0,00	0,00	205,08	0,00	268,96	0,00	0,00	0,00	268,96	474,04
Câmara Municipal	205,08	0,00	0,00	0,00	205,08	0,00	268,96	0,00	0,00	0,00	268,96	474,04
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	912.636,82	4.417.709,77	3.831.369,66	0,00	1.498.976,93	1.739.319,01	6.029.272,27	2.443.520,87	1.896.073,96	461.542,85	5.410.974,47	6.909.951,40

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.307.194,00
Previsão Atualizada	86.307.194,00
Receitas Realizadas	71.833.454,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.075.041,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.307.194,00
Dotação Atualizada	105.266.898,21
Despesas Empenhadas	82.566.228,04
Despesas Liquidadas	50.617.732,80
Despesas Pagas	43.766.398,41
Superávit Orçamentário	21.215.722,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	82.566.228,04
Despesas Liquidadas	50.617.732,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	88.733.996,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.191.360,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.191.360,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	83.671.651,70	22.619.615,29	27,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.218.430,30	3.318.316,00	2,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.330.346,59	0,00	3.831.369,66	1.498.976,93
Poder Executivo	5.330.141,51	0,00	3.831.369,66	1.498.771,85
Poder Legislativo	205,08	0,00	0,00	205,08
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.768.591,28	461.542,85	1.896.073,96	5.410.974,47
Poder Executivo	7.768.322,32	461.542,85	1.896.073,96	5.410.705,51
Poder Legislativo	268,96	0,00	0,00	268,96
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.098.937,87	461.542,85	5.727.443,62	6.909.951,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.099.260,00	25,00	21,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.892.993,08	70,00	57,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	27.234.321,66	8.822.580,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.769.514,99	15,00	14,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1

Digitally signed by GLADYS MATILDE BUENO BRASIL:02784670244
Date: 2024.07.29 19:16:24 BOT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Cantá – RR

Assinatura: 2
Digitally signed by ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO:62290410306
Date: 2024.07.29 19:33:04 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Cantá – RR

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:2676CC35

